



Nelson Ayub
20

*Plantas
genéricas*

LEI Nº 2.246 DE 19 DE MARÇO DE 1991

QUE ALTERA A REDAÇÃO DO PA-
RÁGRAFO 2º DO ARTIGO 12 DA
LEI Nº 2.150 DE 29/12/89.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Es-
tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Camara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.

O Parágrafo 2º do Artigo 12 da Lei nº 2.150 de 29 de de-
zembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 12º. -

" § 1º. -

" § 2º. - Excetua-se dessas revogações as isenções
e imunidades constantes dos Artigos 85,88,
90, 92 e 93 e respectivos parágrafos, todos
previstos na Lei nº 1.324 de 27/12/77, al-
terações introduzidas pela Lei nº 1.801 de
09/04/86, e, ainda, as isenções previstas
no Artigo 20 e parágrafos da Lei nº 1605
de 21/12/83, e na Lei nº 1.648 de 26/06/84"

ARTIGO 2º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de março de 1991

Nelson Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Aristeu Aives
ARISTEU AIVES
Diretor Administrativo